Lei Municipal nº 1.513, de 07 de dezembro de 2010.

"Reconhece como de Utilidade Pública a Associação dos Livres Pensadores".

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a "Associação dos Livres Pensadores", registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.676.734/0001-05, com sede na Rua Caetano Flora, nº 38, Centro, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – MG, 07 de dezembro de 2010.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal